**1. OBJETIVO**

Estabelecer orientações que devem ser obedecidas pelas empresas CONTRATADAS com a finalidade de preservar a integridade física das pessoas na prestação de serviços administrativos, de planejamento, de regulação e atendimento ao cliente nas agências, preservação das instalações e a proteção ao meio ambiente a serviços da ES GÁS.

No caso de subcontratação e/ou cessão de serviços quando previamente solicitado pela CONTRATADA e devidamente autorizado pela ES GÁS, a Subcontratada e/ou cessionária deve atender a todas as exigências de SMS deste anexo.

**2. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

**ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional.

**CAT:** Comunicação de Acidente de Trabalho

**DSMS:** Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

**EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual

**ETIQUETAS DE ADVERTÊNCIA**: É a denominação dada aos dispositivos utilizados para identificar os equipamentos que estão fora de operação nos quais serão realizados serviços.

**HHER:** Número de homens-horas de exposição ao risco no período considerado

**PCMSO:** Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional

**PCA:** Plano de Controle Ambiental

**PAE:** Plano de Ação e Emergência

**PGRS:** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

**PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**PRE:** Plano de Resposta a Emergências

**REM:** Relatório de Estatística Mensal

**SMS:** Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

**TFCA:** Taxa de Frequência de Acidentados com Afastamento.

**TFSA:** Taxa de Frequência de Acidentados sem Afastamento.

**3. CONDIÇÕES GERAIS E REUNIÃO DE ABERTURA**

Após a assinatura do Contrato pelas pessoas autorizadas e antes do início dos serviços, o representante da empresa CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da ES GÁS, o responsável pela execução dos trabalhos, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas à natureza dos trabalhos, especialmente os que não constarem neste anexo.

O Fiscal do Contrato da ES GÁS informará ao representante da empresa CONTRATADA os riscos e cuidados que deverão ser tomados durante a execução das atividades.

O atendimento aos requisitos de gestão de SMS será discutido e planejado em reunião de abertura do contrato, com a participação da equipe de gerenciamento e fiscalização do contrato, do representante de SMS da ES GÁS, do preposto de maior nível hierárquico da Empresa Prestadora de Serviços ou representante formalmente designado e dos profissionais responsáveis pelas áreas de execução e de SMS da Empresa Prestadora de Serviços.

**4. SEGURANÇA**

A CONTRATADA será responsável pela prevenção de acidentes, pela segurança na realização dos trabalhos e por todas as ações a serem tomadas em casos de acidentes, tais como atendimento, encaminhamento, transporte e socorro médicos para seus empregados e subcontratados acidentados, devendo proporcionar meios adequados para tal.

Todas as obrigações morais e legais decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados ou subcontratados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá cumprir o disposto na NR 1: Cabe ao empregador:

*“cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.”*

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatível com as atividades desempenhadas em cada função e devidamente aprovados por meio de Certificado de Aprovação, conforme NR – 6 do Ministério do Trabalho.

**4.1.1 APRESENTAR DOCUMENTOS ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**:

A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato antes do início dos serviços para avaliação:

* Ordens de Serviços dos empregados – NR 1;
* Certificado de representante da CIPA – NR 5;
* Certificado de treinamento de uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI – NR 6;
* Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9);
* Programa de Controle Médico e de Saúde – PCMSO (NR-7);
* Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos empregados da Contratada e Subcontratadas – NR 7;
* Certificado de direção defensiva e cópia da habilitação (apenas para os colaboradores que utilizarem veículos de uso exclusivo em serviço);
* Certificado de treinamento em Ergonomia – NR17; e
* A ES GÁS poderá exigir a qualquer momento outros documentos e certificados de treinamentos de acordo com a atividade exercida, que não esteja descritas nesse anexo e que são de exigência legal.

**4.1.2 APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL DIGITALIZADO**

A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato mensalmente, o Relatório de Estatística Mensal – REM, conforme com as seguintes informações:

* Resultados do TFCA e TFSA da empresa e anualmente realizar a análise crítica dos resultados destes indicadores;
* Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos empregados da Contratada (cópia simples - admissional, periódico ou demissional) – NR 7;
* O número total de empregados envolvidos no serviço e o número de acidentes com ou sem afastamento durante a vigência do contrato;
* Relatório de HHER;
* Relatórios de Ocorrências Anormais – ROA’s;
* DSMS elaboradas;
* Cópia das atas das reuniões da CIPA;
* Relatório dos HHT;
* Demais informações complementares que constarem no Modelo de Relatório Estatístico Mensal, disponibilizado pela ES GÁS;
* A ES GÁS poderá exigir outros documentos de SMS que não estejam correlacionados nessa listagem e que são de exigência legal.

**4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – ES GÁS**

A ES GÁS através do Fiscal do Contrato e Equipe de SMS, apresentarão as seguintes informações e documentos:

* Política de SMS;
* Diretrizes Corporativas de SMS;
* Treinamento de Integração;
* Informação e orientação sobre riscos relativos ao processo, características, exigências e dificuldades em relação à SMS do escopo do contrato e procedimento de comunicação de emergências;
* Informação dos riscos físicos, químicos e biológicos, a fim de subsidiar a elaboração do PPRA, do PCMSO e programas associados;
* Indicadores de desempenho de SMS do contrato, bem como suas respectivas metas;
* Canais de comunicação de SMS, tais como, DSMS, sugestões e reclamações, auditorias, ouvidorias, etc;
* Comunicação, registro e tratamento de acidentes, incidentes e desvios;
* Sistema de Tratamento de Conduta em SMS da ES GÁS;
* Critério de conseqüências para desvios em SMS;
* Modelos de REM;
* Fiscalizar as atividades da CONTRATADA sem aviso prévio; e
* Outros documentos que não constam nesse anexo e que sejam correlacionadas as ferramentas de SMS poderão ser exigidos a qualquer momento pelo fiscal do contrato e fiscal de SMS mediante aviso prévio.

**4.3 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES**

A CONTRATADA deverá comunicar de imediatamente ao Fiscal do Contrato todo acidente que gere lesão com perda de tempo (acidentado fica impedido de voltar ao trabalho no dia seguinte ao do acidente), ocorrido com seus empregados ou de suas subempreiteiras, utilizando, também, a Central de Atendimento a Emergências no telefone **0800 595 0197**. A CONTRATADA após a comunicação do acidente deverá iniciar imediatamente a investigação do ocorrido, de forma a evidenciar as causas imediatas e básicas, apresentando ao Fiscal do Contrato, no prazo de quarenta e oito horas, o relato e a investigação de acidentes conforme previsto na NBR-14280 – Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e Classificação e cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), devidamente cadastrada no INSS;

**5. OBRIGAÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

A CONTRATADA deverá realizar todos os trabalhos, comprometendo-se com a proteção ao meio ambiente, conforme estabelecida pela legislação federal, estadual, municipal e recomendações da ES GÁS.

A CONTRATADA deverá conhecer e participar dos programas de meio ambiente da ES GÁS e implementá-los as suas atividades.